Lei n°187, de 10 de novembro de 1959.

Suplementa crédito especial:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada na Contadoria da Prefeitura Municipal o crédito especial referente a Despesa Extraordinária Material Permanente – Serviços Industriais – Serviço Telefônico Municipal, em Cr\$535.617,00, cobertos pela contribuição da Comissão Especial de Faixa de Fronteira, de acordo com a Lei 2.597.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de novembro de 1959.

Hélio wasum Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data. Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10/11/59.

João Denez Posser Secretário Geral